



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 19/84.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a vender por meio de licitação ou colata de preços, uma carroceria usada e dá outras providências

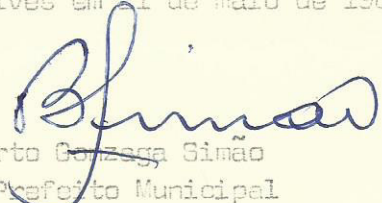
JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC., fez saber a todos os habitantes deste município, que a câmara municipal de Vereadores decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender por meio de colata de preços ou licitação, bens de propriedade desta Prefeitura, qual seja uma carroceria de madeira usada; medindo 7,80 mts de comprimento, 2,46 mts de largura e 1,82 de altura.

Art. 2º - Caberá ao chefe do Poder Executivo baixar Edital competente com prazo de 30 dias, afixando no mural desta Prefeitura, ou publicando no jornal de maior circulação da região, e baixar também portaria designando uma comissão para abrir e julgar propostas recebidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves em 21 de maio de 1984.-


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal

Sessão do Dia 21/5/1984

Pius Alves, 21/05/84.

Comissão de Finanças Orçamento e Contas do Município

A comissão examinando o Projeto de lei nº 19/84, julga necessário a venda por meio de coleta de preços ou licitação a carroceria de madeira usada do Mercedes-Benz 1519 de cor vermelha.

Ass: ~~Alves~~

Ass: Celso B. de Moraes

Ass: Denis Espingola

Pius Alves, 21/05/84.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 21/5/1984.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 28/5/1984.

Sessão do Dia 21/5/1984

Sessão do Dia 28/5/1984